



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - CEP

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2018

As Câmaras Departamentais da UFMG,

O Comitê de ética em pesquisa com seres humanos desta comunidade (CEP-UFMG), vem por meio desta carta, sensibilizá-los sobre a importância dos pareceres consubstanciados por vossas Câmaras.

Segundo a Resolução CNS 466/12, CNS 510/2016 e as recomendações da CONEP, os Comitês de Ética avaliam o aspecto ético da pesquisa, sua relevância social e a proteção ao participante. É importante ressaltar que este comitê se preocupa também com o resguardo do pesquisador, sendo, por algumas vezes, cautelosos em seus pareceres para evitar problemas futuros durante o andamento da pesquisa. Em alguns casos, prefere-se a diligência do projeto a uma possível denúncia futura por algum participante, por não entendimento e clareza da pesquisa, assim, como uso de termos e abordagens em desuso em alguns contextos sociais, que podem levar a constrangimentos.

Sabemos da importância de trabalharmos em conjunto para que nossas pesquisas mantenham a qualidade e segurança prezadas por nossa instituição acadêmica. A pesquisa precisa apresentar relevância e viabilidade para que seja realizada, senão, o participante está sendo envolvido em um processo sem mérito ou que não há condições de se concluir. Por questões orçamentárias ou falta de perícia do pesquisador ao objeto de estudo, o participante perde o benefício da pesquisa, expondo-se à futilidade acadêmica. Por esta razão, este Comitê precisa saber das Câmaras Departamentais se estes itens foram avaliados no seus projetos de pesquisa. O julgamento do mérito científico da pesquisa é de suma importância, e, diante de maior proximidade com o objeto da pesquisa, as Câmaras Departamentais cumprem importante função na apreciação técnica e científica dos projetos.

Neste caso, se a apreciação técnica e científica do projeto não é realizada pela Câmara, a apreciação ética da pesquisa pode ser prejudicada, dificultada, ou inviabilizada.

Neste sentido, o CEP-UFMG, informa os itens essenciais que devem constar no parecer consubstanciado da Câmara Departamental, a seguir:

- 1) Dados identificadores do projeto de pesquisa (nome do projeto, pesquisador responsável, instituição responsável, CEP de origem, área temática);
- 2) Descrição sucinta das justificativas e objetivos do projeto, com julgamento de mérito científico;
- 3) Descrição clara do desenho e metodologias do projeto (grupos experimentais, procedimentos, indicadores de resultado, tipo de estudo, fase de pesquisa); e julgamento da adequação da metodologia ao estudo, fundamentado em critérios técnico-científicos;
- 4) Referência sucinta aos critérios de participação (recrutamento, critérios de inclusão/exclusão, interrupção da pesquisa);
- 5) Avaliação da viabilidade financeira do projeto;
- 6) Avaliação da capacitação técnica do pesquisador para realizar a pesquisa proposta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - CEP

Recomenda-se que seja designado um relator com conhecimento técnico da área do projeto, que fará o parecer atendendo os seis itens supracitados.

Cabe às câmaras departamentais estabelecer os trâmites regulamentares para a emissão do parecer. O processo de designação do parecerista fica a cargo da câmara departamental, recomendando-se que seja indicado, no caso de orientações de mestrado e doutorado, pelo professor orientador em comum acordo com a câmara departamental (a título de exemplo, o relator poderá ser algum membro de banca de qualificação do trabalho). É vetado o envio de parecer do próprio orientador do projeto. Tal parecer deverá ser aprovado pela Câmara Departamental ou Ad Referendado pelo chefe do departamento devidamente datado.

No caso de projetos em que o orientador-pesquisador seja colaborador da UFMG, e não esteja vinculado formalmente a alguma câmara departamental, o parecer do relator poderá ser aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Por fim, este Comitê vem reforçar a importância da análise técnico-científica das projetos de pesquisa, com descrição do mérito e viabilidade da pesquisa, para nossa análise ética. Somos uma comunidade acadêmica, e por esta razão, protegemos nossa comunidade, promovemos os saberes interdisciplinares, e trabalhamos em equipe. Estamos abertos à Comunidade para dialogar e refletir sobre as realidades, dificuldades e enfrentamentos que vivenciamos em nosso cenário acadêmico.

Agradecemos a todos pela compreensão e atenção a este comitê!

Comitê de Ética em Pesquisa – UFMG¹

¹ Carta aprovada em reunião colegiada de 7 de novembro de 2018.

